



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 114/2023
, 31 de Julho de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1488/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 14.368,86 (Quatorze mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 436		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.154,01
Cód. Reduzido 438		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,37
001.10.301.0250.20121	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS I	
Cód. Reduzido 500		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	658,94
Cód. Reduzido 501		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102,88
001.10.301.0250.20122	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS II	
Cód. Reduzido 503		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.976,85
Cód. Reduzido 504		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308,64
001.10.302.0229.20074	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PAULO	
Cód. Reduzido 515		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.420,49
Cód. Reduzido 516		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	582,99
001.10.305.0230.20070	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIE	
Cód. Reduzido 543		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.258,84
Cód. Reduzido 544		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	704,85
SUBTOTAL		14.368,86
TOTAL		14.368,86

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0227.20121	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS I	
Cód. Reduzido 458		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	658,94
001.10.301.0227.20123	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS III	
Cód. Reduzido 472		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.733,07
001.10.301.0249.20072	MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	
Cód. Reduzido 485		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.976,85
SUBTOTAL		14.368,86
TOTAL		14.368,86

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

TAPURAH-MT, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS